



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

RESCISÃO DE CONTRATO - TEXTO Nº 000046

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 000046/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES E A EMPRESA MHF CONSTRUTORA EIRELI

CONTRATANTE

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF 086.838.827-05 e CI nº 149992 SESP/ES.

CONTRATADA

DISTRATANTE: MHF CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.133.896/0001-73, estabelecida à Avenida Leitão da Silva, nº 389, sala 103, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP: 29.050-605, neste ato representada pelo **Sr. MATHEUS VIEIRA CAMPOREZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 114.079.247-45 e C.I nº 3105877 SPTC/ES, residente e domiciliado à rua Wellington Boni de Souza, nº45, Santa Tereza, Vitória-ES, CEP: 29.026-878.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o Contrato nº 000046/2019, oriundo da Tomada de Preços nº000003/2019, firmado entre as partes, datado de 07 de maio de 2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA 24 DE JUNHO NA COMUNIDADE DE BICUIBA**, constantes da Tomada de Preços nº000003/2019, **RESCINDIDO**, em todos os seus termos para todos os efeitos legais, conforme protocolo GED Nº 11830/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando que a presente rescisão foi de comum acordo, não surte nenhuma obrigação futura para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por se acharem justos e distratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES para dirimir quaisquer dúvidas que porventura incidirem sobre este Distrato.

Venda Nova do Imigrante-ES, 20 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

MHF CONSTRUTORA EIRELI
Distratante

JOÃO ANELMO DEL PUPPO
Procurador

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: b17a513f96bbda8f33cab881c984a1b

Documento assinado por:

Matheus Vieira Camporez	
CPF: 11407924745	
Email Verificado: admmhfconstrutora@outlook.com.br	
IP: 177.223.238.194	Data: 01/09/2021 19:08:18

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 08/09/2021 18:12:40



PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO

RESUMO DA RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº000046/2019

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE/DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO/DISTRATANTE: MHF CONTRUTORA EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA 24 DE JUNHO NA COMUNIDADE DE BICUIBA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o Contrato nº 000046/2019, oriundo da Tomada de Preços nº000003/2019, firmado entre as partes, datado de 07 de maio de 2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA 24 DE JUNHO NA COMUNIDADE DE BICUIBA**, constantes da Tomada de Preços nº000003/2019, **RESCINDIDO**, em todos os seus termos para todos os efeitos legais, conforme protocolo GED Nº 11830/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando que a presente rescisão foi de comum acordo, não surte nenhuma obrigação futura para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por se acharem justos e distratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES para dirimir quaisquer dúvidas que porventura incidirem sobre este Distrato.

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.

Venda Nova do Imigrante, 20 de agosto de 2021.

Publicado no quadro de Avisos em:

20 de agosto de 2021.

Servidor:

Leisléia F. Litta
matrícula 620075

PORTARIA N.º 280/2021**DISPÕE SOBRE A INTERRUPTÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Municipal nº. 564/2009, e considerando o processo administrativo nº 002912/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, por necessidade do serviço público, no período de 1º/09/2021 à 18/09/2021, as férias conferidas a servidora **ROSANIA VOLPI BOLSONI**, através da Portaria nº. 168/2020 e suas alterações, restando-lhe 18 (dezoito) dias a serem gozados em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 712749

Termos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002911/2021
RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO
ARTIGO 24, INCISO VIII DA FEDERAL LEI
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 24, inciso VIII, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda com a contratação da COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE ABASTECIMENTO - CESAN, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, para a prestação de serviço de abastecimento de água, no valor global de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São Roque do Canaã - ES, para o exercício de 2021.

São Roque do Canaã - ES, 08 de setembro de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 712246

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002743/2021
RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO
ARTIGO 24, INCISO XVII DA FEDERAL LEI
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 24, inciso XVII, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda com a contratação de empresa PREMIUM VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.353.206/0002-25, ora autorizada e especializada em Manutenção e revisão de garantia de 20.000 KM (vinte mil quilômetros) do veículo VW/GOL 1.6, placa QRH6J26, CHASSI 9BWAB45U3MT005348, no valor global de R\$ 842,96 (oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São Roque do Canaã - ES, para o exercício de 2021.

São Roque do Canaã - ES, 09 de setembro de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 712677

Venda Nova do Imigrante**Contrato**

**PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATOS
RESCISÃO DO CONTRATO 00046/2019**

CONTRATANTE DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES
CONTRATADA DISTRATADA: MHF CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA 24 DE JUNHO NA COMUNIDADE DE BICUIBA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o Contrato nº 000046/2019, oriundo da Tomada de Preços nº000003/2019, firmado entre as partes, datado de 07 de maio de 2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA 24 DE JUNHO NA COMUNIDADE DE BICUIBA**, constantes da Tomada de Preços nº000003/2019, **RESCINDIDO**, em todos os seus termos para todos os efeitos legais, conforme protocolo GED Nº 11830/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando que a presente rescisão foi de comum acordo, não surge nenhuma obrigação futura para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por se acharem justos e distratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES para dirimir quaisquer dúvidas que porventura incidirem sobre este Distrato.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 712339

www.amunes.es.gov.br